



LEI Nº 974/2012 DE 15 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

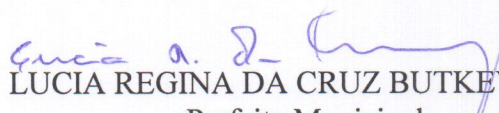
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 909 de 17 de Dezembro de 2009, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Maio de 2012.


LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS
Prefeita Municipal



ANEXOS

I

A

VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

LEI N° 974/2012

[illegible]

ANEXO VI LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO

PROJETO

ATIVIDADES

TOTAL

12

EDUCAÇÃO

25.900,00

12361

ENSINO FUNDAMENTAL

25.900,00

123610005

Desenvolvimento das Atividades do Ensino

25,900.00

1236100051045

Equipamentos para Unidades Escolares

25.900,00

25.900,00

TOTAL

25.900,00

25.900,00



ANEXO V

LEI Nº 974/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ANEXO 9 LEI FEDERAL 4.320/64

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.900,00	25.900,00
TOTAL	25.900,00	25.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8

ANEXO VI

LEI Nº 974/2012

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Código Programa	Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Especificação	TOTAL
06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06001			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0600112			EDUCAÇÃO	
0600112361			ENSINO FUNDAMENTAL	
06001123610005			Desenvolvimento das Atividades do Ensino	25.900,00
060011236100051045			Equipamentos para Unidades Escolares	25.900,00
		4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
	01	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.900,00
	24	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			TOTAL	25.900,00

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Victório Penzo, 347
CEP: 79910-000

E-mail: pref.antoniojoao@top.com.br

Fone/Fax (0xx67) 3435-2500

Centro

ANTONIO JOÃO-MS

Continuação da página 10

ANEXO III
LEI Nº 972/2012

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES
ANEXO VIII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ. 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			34.500,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			34.500,00
082440003	Atividades dos Programas Sociais			34.500,00
0824400031044	Veículos/Equipamentos p/ Assistência Social	34.500,00		34.500,00
	TOTAL	34.500,00		34.500,00

ANEXO IV
LEI Nº 972/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ. 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO VIII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.500,00		34.500,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.500,00		34.500,00
082440003	Atividades dos Programas Sociais	34.500,00		34.500,00
0824400031044	Veículos/Equipamentos p/ Assistência Social	34.500,00		34.500,00
	TOTAL	34.500,00		34.500,00

ANEXO V
LEI Nº 972/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 972/2012 DE 15 DE MAIO DE 2012.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICHUS, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensadas mediante a utilização de recursos municipais nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será abeto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 909 de 17 de Dezembro de 2009, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Maio de 2012.

LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICHUS
Prefeita Municipal

ANEXO III
LEI Nº 972/2012

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES
ANEXO VIII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇ. 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			25.900,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			25.900,00
123610005	Desenvolvimento das Atividades do Ensino			25.900,00
1236100051045	Equipamentos para Unidades Escolares	25.900,00		25.900,00
	TOTAL	25.900,00		25.900,00

ANEXO IV
LEI Nº 972/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇ. 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO VIII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	25.900,00		25.900,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	25.900,00		25.900,00
123610005	Desenvolvimento das Atividades do Ensino	25.900,00		25.900,00
1236100051045	Equipamentos para Unidades Escolares	25.900,00		25.900,00
	TOTAL	25.900,00		25.900,00